

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 260.4.11/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG, SEI nº 00158.001494/2024-31
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Gerência Geral do CAU/MG, Gerência de Planejamento do CAU/MG
ASSUNTO:	<b>COORDENAÇÃO DAS ASSESSORIAS DE COMISSÕES</b>

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente presencialmente na sede desta Autarquia, no dia 21 de outubro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 139 de 28 de abril de 2017 - Regimento Geral do Conjunto do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) - Regimento Geral do CAU;

Considerando o Art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da COA-CAU/MG;

Considerando a ação “A Implantação de um Setor Próprio para a Assessoria das Comissões” que consta no Plano de Ação da COA-CAU/MG para o triênio 2024-2026;

Considerando a necessidade de se definir um setor responsável pela coordenação das assessorias de comissões do CAU/MG;

**DELIBEROU**

- Definir que a coordenação das assessorias das comissões será exercida pela Gerência de Planejamento do CAU/MG com apoio da Gerência Geral do CAU/MG.
- Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
2	Gerência de Planejamento do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
3	Gerência Geral do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Vera Therezinha de Almeida de O. Santos – <i>coordenadora</i>	X			

Isadora Fernandes Carvalho – <i>Membro Suplente</i>	X			
Matheus Lopes Medeiros – <i>Membro Suplente</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

**Vera Therezinha de Almeida de O. Santos**  
Coordenadora  
Comissão de Organização e Administração



Documento assinado eletronicamente por **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 06/11/2024, às 16:20 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **55C85E76** e informando o identificador **0380962**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001441/2024-11

0380962v3